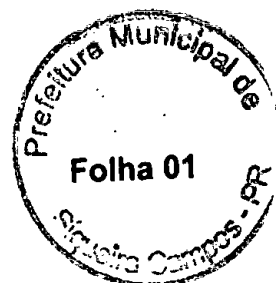




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ



Etiqueta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 09/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 03/2020

OBJETO: Aquisição de flores para ornamentação da Rua das Flores no município de Siqueira Campos.

### RECURSOS:

3.3.90.30.31.00.00		Sementes, mudas de plantas e insumos	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Departamento Meio Ambiente

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



**Memorando Interno**

Em 25 de Janeiro de 2019.

Ao Departamento de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA RUA DAS FLORES**

Requeremos que seja feita dispensa das flores citadas abaixo para ornamentação na Rua das Flores, onde a mesma será empenhada no recurso 1.000, Ficha 39.

- 115 MINI EXORIAS 9M1153400
- 15 PRIMAVERAS 401
- 11 TRICOLOR 402
- 120 SAMPAT 403
- 120 EXISORIA MIBE 404
- 08 MOREIA 311147492
- 157 150 TAGETÃO 405
- 40 BARBA DE SERPENTE 406
- 10 CROTOM 407
- 20 PREOMELE 408
- 34 SACOS DE CASCA PINUS 409
- 60 SACOS DE TERRA VEGETAL 410

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**KELLY SILVA DO CARMO**  
Assessor (a) de Planejamento  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A163454-2/PR

Recebido  
29/01/2020  
Jusaze



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De:

**Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

Para:

**Divisão de Licitação**

Siqueira Campos, PR, 26 de janeiro de 2020.

Venho através deste solicitar a realização de Dispensa de licitação para aquisição de flores para a ornamentação da rua das flores no município de Siqueira Campos.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente: 1000 ficha 39;**

  
\_\_\_\_\_  
**Alisson dos Santos Pereira**  
**Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**



# ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



Data: 28/01/2020.

**Nome Razão Social:** Gilmar Salata

**CNPJ:** 13.500.71/0001-25

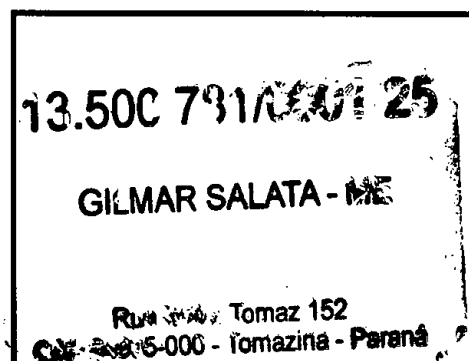
**Endereço:** Rua Major Tomas 152

**Cidade:** Tomazina **UF:** Parana

Item	Descrição	Um.Med	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mini exorias	UND	115	3,20	368,00
2	Primaveras	UND	15	40,00	600,00
3	Tricolor	UND	11	28,00	308,00
4	Sampat	UND	120	2,80	336,00
5	Exoria Mibe	UND	120	5,00	600,00
6	Moreia	UND	08	18,00	144,00
7	Tagetão	UND	157	2,50	392,50
8	Barba Serpente	UND	40	3,50	140,00
9	Crotom	UND	10	28,00	280,00
10	Preomele	UND	20	12,00	240,00
11	Casca Pinus	UND	34	25,00	850,00
12	Terra	SC	60	25,00	1.500,00
				TOTAL	5.758,50

Assinatura do Responsável Legal

Carimbo CNPJ



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 29/01/2019



Razão Social: Lucia Pereira Galvão de Carvalho - Floricultura

CNPJ: 07.117.230/0001-84

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1293

Cidade: Siqueira Campos UF: Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini exorias	UND	115	3,30	379,50
02	Primaveras	UND	15	28,00	420,00
03	Tricolor	UND	11	31,00	341,00
04	Sampat	UND	120	2,80	336,00
05	Exoria mibe	UND	120	4,50	540,00
06	Moreia	UND	08	15,00	120,00
07	Tagetão	UND	157	2,40	376,80
08	Barba serpente	UND	40	3,30	132,00
09	Crotom	UND	10	25,00	250,00
10	Preomele	UND	20	15,00	300,00
11	Casca pinus	SC	34	22,00	748,00
12	Terra	SC	60	24,00	1.440,00
				<b>total</b>	<b>5.383,30</b>

Validade da proposta 30 dias.

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

Floricultura Amor Perfeito  
CNPJ 07.117.230/0001-84  
R. Nossa Senhora de Fátima N. 1293  
(43)3571-1651/9967-8507  
Siqueira Campos-PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.403.477/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOEDER JUNIOR DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGRO MUDAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 092</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3571-4730</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 10:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS**  
**CNPJ: 14.403.477/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:48 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **02D1.3570.E548.7C5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021403093-54

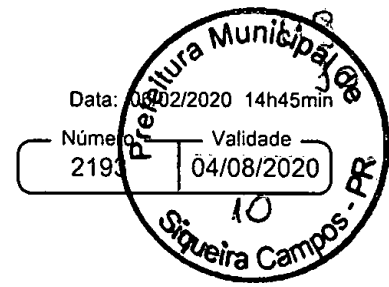
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.403.477/0001-22**  
Nome: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS CNPJ: 14.403.477/0001-22

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 8317 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 - Bairro BOM JESUS - Compl. KM 281 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006265 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, S/N - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DDA1XTSL0D5P7601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Fevereiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.403.477/0001-22

Certidão nº: 2843522/2020

Expedição: 31/01/2020, às 10:22:38

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.403.477/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

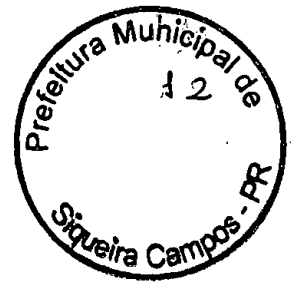
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.403.477/0001-22  
**Razão Social:** SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME  
**Endereço:** RODOVIA PR 092 S N SITIO BEIRA RIO / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020

**Certificação Número:** 2020012103530472892951

Informação obtida em 31/01/2020 10:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

**CERTIFICO**, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação à empresa abaixo qualificada:

**SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**

**CNPJ: 14.403.477/0001-22**

**ENDEREÇO: RODOVIA PR 092, SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS/PR.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 06 de fevereiro de 2020.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**Josiane Gomes Nogueira**  
Escrevente Autorizada

**COMARCA SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
FONE/FAX: (43) 3571-1291**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Assinatura Municipal de  
 Faltas 1/1/14  
 Junta Comercial do Paraná  
 Santo Antônio da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SOEDER JUNIOR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GENTIL DOS SANTOS		(mãe) APARECIDA CARVALHO DE MATTOS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1974	IDENTIDADE (número) 6.175.683-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 026.971.119-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SÍTIO BEIRA RIO	BARRIO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (sem Zonas Especiais) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 0R0	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XX.XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SOEDER JUNIOR DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SÍTIO BEIRA RIO	BARRIO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal: 4789002 Atividade secundária: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário/gerente) <i>Soeder Junior dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

**CONFERE COM O ORIGINAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAB/PR - 14890 26 SET. 2011	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2011 SOB NÚMERO: 41107112179 Protocolo: 11/769767-2, DE 26/09/2011  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO**

INSC. MUNICIPAL

99006265

EXERCICIO

2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1515/11

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

NOME FANTASIA

"AGRO MUDAS"

ENDEREÇO

BAIRRO :

BOM JESUS

C.N.P.J. / CPF Ns

14.403.477/0001-22

VALIDADE

31/03/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90574293-02

RAMOS DE ATIVIDADES

4789002

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 12 de Fevereiro de 2020.

  
Sidney José Custodio de Melo  
Agente Administrativo

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 30 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de flores para ornamentação da Rua das Flores de acordo com as quantidades solicitadas pelo setor de planejamento.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 13/02/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para aquisição de flores para ornamentação da Rua das Flores de acordo com as quantidades solicitadas pelo setor de planejamento.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ: 14.403.477/0001-22, a que apresentou menor preço de mercado.

O valor total da aquisição corresponde a R\$ 4.561,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**



Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2020

**MEMORANDO INTERNO**

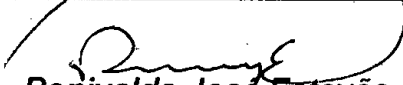
**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de flores para ornamentação da Rua das Flores.

O valor máximo do processo é de R\$ 4.561,00.

3.3.90.30.31.00.00	Sementes, mudas de plantas e insumos		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Meio Ambiente

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitação.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 18/02/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina da Silva  
Pregoeira


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBIMOS

Número: 173

Data: 18/02/2020

Horário: 09:04

Assinatura: 



## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Ornamentação da  
Rua das Flores e Parquinho. Necessidade  
a cargo do setor. **Possibilidade.**

Veio o presente Memorando Interno da Assessoria de Planejamento pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de plantas para a ornamentação da Rua das Flores, neste Município, nos termos das cotações juntadas ao feito.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta na região. Informa, ainda, que o contrato será apenas para os serviços e locais indicados e será feito com a empresa SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 14.403.477/0001-22, a qual apresentou o menor preço de R\$ 4.561,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais). Foram juntados os atos constitutivos da empresa e as Certidões Negativas necessárias.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior,** nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

Do contido nos autos parece efetivamente que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior à metade do limite previsto em lei. Os serviços serão contratados única e exclusivamente para o atendimento da situação fática demonstrada nos autos e serão prestados por empresa do ramo, como comprova o memorando da Secretaria respectiva. O preço foi



obtido por consulta por empresa especializadas da região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Parece estar, assim, caracterizada a situação descrita em art. 24, II, da Lei 8.666/93, que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.

Devem ser salientadas apenas suas questões. A primeira é a efetiva necessidade da contratação, que escapa da apreciação jurídica e cabe exclusivamente ao Poder Discricionário do Chefe do Executivo e do ordenador da despesa, que deverão analisar se existe a disponibilidade financeira para tanto e se a hipótese se enquadra nas prerrogativas municipais. Isto porque, mesmo o fim sendo público, a veracidade das informações trazidas, sobretudo quanto à necessidade da contratação e das cotações (compatibilidade com os preços de mercado), é de responsabilidade do ordenador.

A segunda diz respeito à análise da existência de processo licitatório ou contratação direta com objeto igual ou semelhante. Deve ser observado pelos órgãos requerentes, bem como pelo setor de licitações, para que não ocorra um eventual fracionamento de objeto.


Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, podendo ser efetuada a dispensa de licitação, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2020.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 13/174  
Data: 13/02/20  
Horário: 13.14  
Assinatura: 

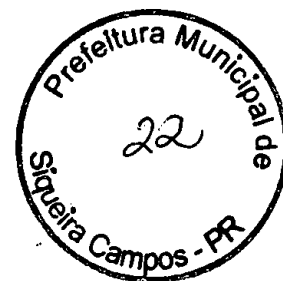


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De:* Setor de Licitação.

*Para:* Órgão de Controle Interno

Data: 18/02/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer do órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina da Silva  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

## CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO RUA DAS FLORES E PARQUINHO

## PARECER

### I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para Ornamentação Rua das Flores e Parquinho.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo de dispensa em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04 - 06)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 16)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 18)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação do contrato de dispensa de licitação (fls. 20 – 22)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

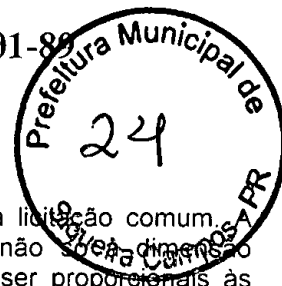
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-88



Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e com a necessidade da aquisição de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo da Rua das Flores e do Parquinho da cidade, sempre de acordo com projetos elaborados pela equipe técnica da Prefeitura, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas. Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 20 de janeiro de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controlador Interno



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.403.477/0001-22  
**Razão Social:** SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME  
**Endereço:** RODOVIA PR 092 S N SITIO BEIRA RIO / BOM JESUS / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2020 a 09/03/2020

**Certificação Número:** 2020020904493628378306

Informação obtida em 20/02/2020 11:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2020      Licitação: 3/2020 - DL      Data da Homologação: 20/02/2020 Fornecedor: 10417 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS								
1	911153400	MINI EXORIAS	UND	115,000	0,0000	3,0000	345,00	Venceu
2	911153401	PRIMAVERA	UND	15,000	0,0000	25,0000	375,00	Venceu
3	911153402	TRICOLOR	UND	11,000	0,0000	25,0000	275,00	Venceu
4	911153403	SAMPAT	UND	120,000	0,0000	2,5000	300,00	Venceu
5	911153404	EXISORIA MIBE	UND	120,000	0,0000	4,0000	480,00	Venceu
6	311147492	MOREIA	UND	8,000	0,0000	14,0000	112,00	Venceu
7	911153405	TAGETÃO	UND	157,000	0,0000	2,0000	314,00	Venceu
8	911153406	BARBA DE SERPENTE	UND	40,000	0,0000	3,0000	120,00	Venceu
9	911153407	CROTOM	UND	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu
10	911153408	PREOMELE	UND	20,000	0,0000	8,0000	160,00	Venceu
11	911153409	CASCA PINUS	SC	34,000	0,0000	20,0000	680,00	Venceu
12	911153410	TERRA VEGETAL	SC	60,000	0,0000	20,0000	1.200,00	Venceu
				<b>Total do Fornecedor</b> ----->			<b>710,000</b>	<b>4.561,00</b>

Siqueira Campos, 20 de Fevereiro de 2020.





CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 12/2020  
Processo de Licitação: 9/2020  
Data do Processo: 20/02/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2020
- b) Licitação Nr.: 3/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/02/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DA RUA DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010417 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS	12	0,0000	4.561,00
	12		4.561,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00 (467) Saldo: 127.494,00

  
FABIANO LOPES BUENO



# Mulher salta de veículo em movimento após ser assaltada em Cambará

Isamara Diniz

indivíduo gritava para ela não correr que ele iria matá-la. A vítima conseguiu fugir entrando na casa de outras pessoas; Contudo o indivíduo surpreendeu outra vítima próximo a Igreja São José e Santo Antônio, fazendo menção, novamente, de estaria armado. A própria vítima relatou não ter visto a arma, contudo o indivíduo a ameaçava de morte se ela não entrasse no carro. Diante da ameaça a vítima entrou no veículo, ela informou que o indivíduo passou por várias vias em velocidade alta, passando sobre diversos "quebramolas" e que quando estavam passando próximo ao lixão ela tentou pular do veículo, contudo não conseguiu e ainda foi agredida. Ao ver outro veículo se aproximar se encorajou em pular, mesmo com o veículo em movimento. O motorista do veículo que estava visualizando o fato parou seu carro e a socorreu, encaminhando-a até o 2º Pelotão de Polícia Militar e o assaltante empreendeu fuga. Vale ressaltar que a mulher apresentava escoriações no braço esquerdo e costas e que o veículo utilizado é uma caminhonete Fiat/Strada Fire Flex, de cor branca, placas AQF-1306, município de emplacamento Jacarezinho roubada nesta cidade, conforme BOU 195041, na data de 16 fevereiro. Em diligências sobre

Uma mulher foi vítima de assalto na manhã de terça-feira (18), por volta das 06h45min na Vila São José da cidade de Cambará. Segundo a vítima um indivíduo estava em uma pick-up branca placas de jacarezinho, com uma arma de fogo. O indivíduo deu voz de assalto e ela saiu correndo. Em conversa com os policiais a mulher relatou que um indivíduo moreno, trajando camiseta branca e shorts de tacetel branco a abordou e disse para ela entrar no veículo e que ele estaria armado levando a mão na cabeça, nesse momento a vítima empreendeu fuga e o



este fato os policiais militares conseguiram visualizar o veículo fiat strada, todavia não foi possível alcançá-lo. Houve ainda a informação que o suspeito havia colidido com o veículo nas proximidades da fábrica de óleo, porém, conseguiu fugir, ou seja o suspeito foi identificado, mas ainda não foi preso e a caminhonete fiat Strada até o momento não foi localizada, os trabalhos dos policiais continuam em busca deste indivíduo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 03/2020 e o Extrato de Contrato nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Soeder Junior dos Santos.

OBJETO: Aquisição de flores para ornamentação da Rua das Flores do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.561,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Siqueira Campos, 20 de fevereiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

OBJETO: Acréscimo de 8,955% (oito vírgula noventa e cinco por cento), sobre o valor inicial do item 44-Pneu trator 18.4x30; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2020	A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP	R\$ 734,32

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

OBJETO: Acréscimo de 1,2% (um vírgula dois por cento), sobre o valor inicial do item 01- Gasolina comum e 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor inicial do item 02- Etanol; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2020	Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP	R\$ 4.142,86

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Londrina, Estado do Paraná". A sessão se dará no dia 12/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 8.099,00 (Oito mil e noventa e nove reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúva  
Ibaiti  
Japira  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Venlândia  
Sapoperna  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congonhas  
Ilambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andará

Abatã  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**